



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO Nº 155/2014-SESAN/PA
CONTRATO Nº 003/2015-SESAN/PMA
TERMO ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 003/2015-SESAN/PMA, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN E HÉLIO B. SILVA ENGENHARIA LTDA

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA-SESAN**, neste ato, representada por seu Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, **SR. OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na BR 316, Km 05, Alameda Vita Maués nº 140 B, bairro Levilândia, CEP: 67015-650, inscrito no CREA sob o nº 9094 e portador do CPF/MF nº 206.228.992 – 87 e, de outro lado, a empresa a empresa **HELIO B. SILVA ENGENHARIA LTDA** com sede na Travessa Vileta nº 2697, bairro do Marco, na cidade de Belém/Pa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.642.075/0001-00, neste ato representada por seu titular, Sr. **HÉLIO BRAZÃO E SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 7137692 – PC/PA e do CPF nº 198.269.312-68, resolvem por este ato e na melhor forma de direito, firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº. 003/2015 -SESAN-PMA, firmado em 13 de fevereiro de 2015, para execução de serviços de assessoria técnica continuada no Gerenciamento e Fiscalização das obras de engenharia do Programa de Saneamento Integrado e Erradicação de Assentamentos Precários (PAC), nas áreas do Jaderlândia e Maguariacú no município de Ananindeua, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo contratual que expiraria no dia 02 de março de 2016 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 02 de março de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda do contrato em referência, e do Parecer Jurídico nº 040/2016, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O crédito para as despesas decorrentes do presente contrato são oriundos de recursos federais do Contrato de Repasse nº 222.623-15 e recursos do Tesouro Municipal, mediante a seguinte dotação orçamentária e seus percentuais de contrapartida:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

Funcional Programática: 10.09.001.17.512.0008.2.243 – Realização de Ações de Urbanização de Assentamentos Precários

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Sub-Elemento: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica

Fonte: 0.1.01.00 – Recursos ordinários do Tesouro

Valor Alocado Exercício de 2016: R\$- 250.992,70

Valor Alocado Exercício de 2017: R\$- 50.198,54

Fonte:0.2.40.00 – Transferência de Convênios da União

Valor Alocado Exercício de 2016: R\$-937.419,70

Valor Alocado Exercício de 2017: R\$- 187.483,94

Valor Total Alocado: R\$-1.426.094,88 (Hum milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos)

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas, válidas e vigentes todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Ananindeua-Pa, 29 de Fevereiro de 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO
CONTRATANTE

HÉLIO B. DA SILVA ENGENHARIA LTDA
HELIO BRAZÃO E SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____ 2 _____

Nome:

Nome:

CPF Nº

CPF Nº.